



Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Diário da Assembléia Legislativa - 13ª Legislatura
Palácio Nove de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, S/Nº - Ibirapuera - Fone: 886-6122

Presidente: Paulo Kobayashi

1º Vice-Presidente: Vaz de Lima

2º Vice-Presidente: Luiz Carlos da Silva

1º Secretário: Milton Monti

2º Secretário: Maria Cecília Passarelli

3º Secretário: Roque Barbieri

4º Secretário: Sylvio Martini

AO POVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Honrou-nos a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo voto e pela confiança dos nossos companheiros e companheiras de legislatura, elegendo-nos membros da Mesa Diretora para o biênio 1997/1998.

Agradecemos essa distinção e a fazemos possuídos de justificada emoção.

A nossa missão é, antes de tudo, a de guardiães da vocação democrática que está guardada historicamente nos anais desta Casa de leis.

Sabemos que a cidadania é o aperfeiçoamento dos direitos, deveres e das liberdades de cada indivíduo. É a ética na relação do Estado-sociedade. A missão de fazer leis deve estar voltada para essa direção: a construção de uma sociedade cidadã, aberta, democrática e plural. É para isso que a atual Mesa vai trabalhar.

Orgulhamo-nos de dirigir a Casa do Povo de São Paulo.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ORDEM DO DIA

17 de março de 1997
27ª Sessão Ordinária

Proposições em Regime de Urgência

1-Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 137, de 1995, apresentado pelo Sr. Governador, criando a autarquia Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE. Com emendas. Parecer nº 645, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, com emendas, às emendas de nºs 1, 3, 6, 8, 10, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31 e 32, com subemendas e contrário às demais. Parecer nº 646, de 1996, da Comissão de Obras Públicas, favorável ao projeto, às emendas do relator especial pela Comissão de Justiça, às emendas de nºs 1, 3, 6, 8, 10, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31 e 32, na forma das subemendas do relator especial pela Comissão de Justiça e contrário às demais. Parecer nº 647, de 1996, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto, com emenda, à emenda de nº 21, na forma de sua subemenda, às emendas de nºs 1, 3, 6, 8, 10, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31 e 32, na forma das subemendas do relator especial pela Comissão de Justiça e contrário às demais. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

2-Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 35, de 1996, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a retribuição pecuniária dos integrantes da carreira de Procurador de Autarquias. Com emendas. Parecer nº 2453, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, às emendas de nºs 9, 13, 16, 19 e 30 e contrário às demais. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

3-Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 788, de 1991. (Autógrafo nº 23320), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Conte Lopes, alterando a redação do artigo 30 do Decreto-lei nº 260, de 29/05/70, que dispõe sobre a inatividade dos componentes da Polícia Militar do Estado. Parecer nº 189, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei nº 1188, de 1991. (Autógrafo nº 23110), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Ivan Valente, dispondo sobre a recomposição da cobertura vegetal do Estado. Parecer nº 469, de 1996, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei nº 344, de 1993. (Autógrafo nº 23156), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Jamil Murad, dispondo sobre a proibição da instalação de bombas de Auto-Serviço (Self-Service) em todos os postos de abastecimentos de combustível no âmbito do Estado. Parecer nº 478, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6-Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 596, de 1993. (Autógrafo nº 23331), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Roque Barbieri, dispondo sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento da Região Nordeste do Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado). Parecer nº 190, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei nº 802, de 1993. (Autógrafo nº 23044), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Antenor Chicarino, dispondo sobre a proteção ambiental do Vale do Ribeira. Parecer nº 428, de 1996, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei nº 200, de 1995. (Autógrafo nº 23118), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a concessão de documentos a ex-detentos que tenham cumprido integralmente suas penas tomando os antecedentes criminais sigilosos, desde que não reincidam no crime. Parecer nº 463, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9-Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 249, de 1995. (Autógrafo nº 23326), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado Kito Junqueira, alterando a Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre o controle da poluição ambiental. Parecer nº 191, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei nº 362, de 1995. (Autógrafo nº 23149), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Alberto Calvo, dispondo sobre a gratuidade de passagem nos serviços de transporte coletivo de responsabilidade do Estado às mulheres maiores de 60 anos de idade. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei nº 474, de 1995. (Autógrafo nº 23166), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, alterando a Lei nº 7.645, de 23 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei nº 525, de 1995. (Autógrafo nº 23246), vetado totalmente, apresentado pelo deputado César Callegari, dando a denominação de "Professora Cândida Neves Oliveira Canjau" à Escola Estadual de 1º e 2º Graus Cidade Soinco II, em Guarulhos. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13-Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 626, de 1995. (Autógrafo nº 23321), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado José Bacarin, dispondo sobre a normatização de audiência pública com a comunidade científica. Parecer nº 188, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14-Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 910, de 1995. (Autógrafo nº 23323), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Pedro Dallari, autorizando o acesso, a título gratuito, de policiais militares às estações e trens da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. Parecer nº 195, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15-Discussão e votação do Projeto de lei nº 6, de 1996, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando o DER e o DAEE a doarem imóveis à Fazenda do Estado e esta a transferir, à CDHU os imóveis que receber em doação, bem como outros já de sua propriedade, na forma que especifica. Com emendas. Parecer nº 651, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável, com emenda e contrário às emendas de nºs 1 e 2. Parecer nº 652, de 1996, de relator especial pela Comissão de Obras Públicas, favorável ao projeto, à emenda do relator especial pela Comissão de Justiça e contrário às de nºs 1 e 2. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

16-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei nº 71, de 1996. (Autógrafo nº 23201) vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, criando o Programa Estadual de Desestatização e dispondo sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético. Parecer nº 1799, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto quanto ao § 2º do artigo 3º e contrário ao § 6º do artigo 3º, ao inciso I do artigo 17 e ao artigo 39. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17-Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 215, de 1996. (Autógrafo nº 23327), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Walter Caveanha, autorizando o Poder Executivo a implantar a "Prófilca - Programa de Fixação do Homem no Campo". Parecer nº 187, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18-Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 725, de 1996. (Autógrafo nº 23344), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando o Poder Executivo a contrair financiamento, a outorgar garantias, a transferir o controle acionário de sociedades controladas pelo Estado e a assumir obrigações. Parecer nº 192, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. Parecer nº 193, de 1997, de relator especial pela Comissão de Economia, favorável ao projeto no tocante ao art. 7º e contrário quanto ao art. 9º. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Composição da Nova Mesa Diretora da Assembléia Legislativa eleita em 15 de Março de 1997.
Presidente: Deputado Paulo Kobayashi
1.º Secretário: Deputado Milton Monti
2.º Secretária: Deputada Maria Cecília Passarelli
1.º Vice-Presidente: Deputado Vaz de Lima
2.º Vice-Presidente: Deputado Luiz Carlos da Silva
3.º Secretário: Deputado Roque Barbieri
4.º Secretário: Deputado Sylvio Martini

DECRETOS LEGISLATIVOS

Retificação

Decreto Legislativo n.º 286, de 14 de fevereiro de 1997.

Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 2.º - Expeçam-se ofícios ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, remetendo cópia reprográfica dos autos, para que sejam adotadas as medidas de caráter penal e civil cabíveis.

(Publicado no D.O. de 15.02.97)

Retificação

Decreto Legislativo n.º 296, de 14 de fevereiro de 1997.

Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º - A Assembléia Legislativa encaminhará ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que adotem as medidas cabíveis, cópia do Processo TC-068793/026190, que trata do contrato n.º 8.139-S considerado ilegal, bem como a despesa decorrente, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem no Estado de São Paulo - DER - e a Construção - CCPS Engenharia e Comércio S/A.

(Publicado no D.O. de 15.02.97)

SUMÁRIO

Decretos Legislativos.....	1
Ordem do dia.....	1
Pauta.....	2
Oradores Inscritos.....	3
Expediente.....	3
Atos Administrativos.....	3
Comissões.....	4
Debates.....	—
Pronunciamentos de Sessões Anteriores.....	4
TRIBUNAL DE CONTAS.....	6

Este caderno, com 8 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

Retificação

Decreto Legislativo n.º 319, de 15 de fevereiro de 1997.

Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º - A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo oficiará ao Ministério e à Procuradoria Geral do Estado para que adotem as medidas cabíveis do Processo TC 71021/026190, que trata do contrato n.º 75190, considerados irregulares o contrato, a dispensa de licitação e ilegal as despesas decorrentes, celebrado entre o Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa e Rodney Guaraldo e outros, objetivando a elaboração do projeto de embasamento do edifício NASBE/ADGER.

(Publicado no D.O. de 19.02.97)

Retificação

Decreto Legislativo n.º 326, de 15 de fevereiro de 1997.

Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 2.º - Expeçam-se ofícios ao Ministério Público do Estado e à Procuradoria Geral do Estado, remetendo cópia reprográfica dos autos, para que adotem as medidas de caráter penal e civil que entendam cabíveis.

Artigo 3.º - Arquivem-se os autos, por incabível a sustação do contrato.

(Publicado no D.O. de 19.02.97)

Retificação

Decreto Legislativo n.º 356, de 19 de fevereiro de 1997.

Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 3.º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 1997.

(Publicado no D.O. de 20.02.97)

Retificação

Decreto Legislativo n.º 358, de 19 de fevereiro de 1997.

Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º - São arquivados os autos do Processo RG n.º 6.547/94, que trata da comunicação do Tribunal de Contas sobre irregularidades no contrato celebrado em 15 de julho de 1981, entre o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP e a ANACON - Administradora Nacional de Construções e Comercial S/A, objetivando a construção de unidades habitacionais, na Cidade A. E. Carvalho, na capital, tendo em vista que não mais cabe a sustação dos seus efeitos.

(Publicado no D.O. de 20.02.97)